



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO:
PROJETO DE URBANIZAÇÃO
ORLA PIRANGI DO NORTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Glênio Leilson Ferreira Lima - Arquiteto. MAT: 5543

PARNAMIRIM / RN

Outubro – 2019



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 3

1.1 Identificação da área de intervenção:.....	3
1.2 Empreendedor / proprietário:.....	3
1.3 Funcionário responsável pelo projeto urbanístico e memorial.....	3

2 LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS GERAIS 4

2.1 Descrição e localização da área de intervenção.....	4
2.2 Aspectos climáticos e caracterização física.....	6
2.3 Topografia e solos.....	6
2.4 Cobertura vegetal e localização em relação a corpos d'água.....	7
2.5 Uso atual da área.....	8
2.6 Áreas protegidas.....	9
2.7 Infraestrutura.....	9

3 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO 10

3.1 Acessos.....	11
3.2 Calçamento.....	12
3.3 Reordenamento das vias.....	13



1 INTRODUÇÃO

O presente memorial apresenta as principais características da área de intervenção e do projeto urbanístico da **ORLA DA PRAIA DE PIRANGI DO NORTE**. Desenvolvido a partir de condicionantes do Plano Diretor de Parnamirim/RN (Lei nº063/2013), Lei Federal nº6.766, NBR-9050/2015 e demais legislações vigentes, como também, visitas ao local, o projeto tem o objetivo de requalificar e ordenar uso da área.

1.1 Identificação da área de intervenção:

Nome: Orla da Praia de Pirangi do Norte;

Endereço: Rua Beira Mar, s/n, Distrito Litoral, Pirangi do Norte,
Parnamirim/RN. CEP.:59.161-430

1.2 Empreendedor / proprietário:

Nome: Prefeitura Municipal de Parnamirim

Secretaria Municipal de Obra Públicas (SEMOP).

CNPJ: 08.170.862/0001-74

Telefone: (84) 3645-7229

Endereço SEMOP: Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº742, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-160.

1.3 Funcionário responsável pelo projeto urbanístico e memorial

Nome: Glênio Leilson Ferreira Lima – Mat.: 5543

Cargo: Arquiteto – Servidor público

E-mail: glenio@ga.arq.br

Endereço SEMOP: Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº742, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP: 59.149-160.

2 LOCALIZAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

2.1 Descrição e localização da área de intervenção

A área de intervenção na **ORLA DA PRAIA DE PIRANGI DO NORTE** compreende o trecho beira mar entre a Rua Augusto Severo e a Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque. A Praia de Pirangi do Norte compõe a região do Distrito Litoral (Zona Urbana), do município de Parnamirim/RN (ver Figura 1).

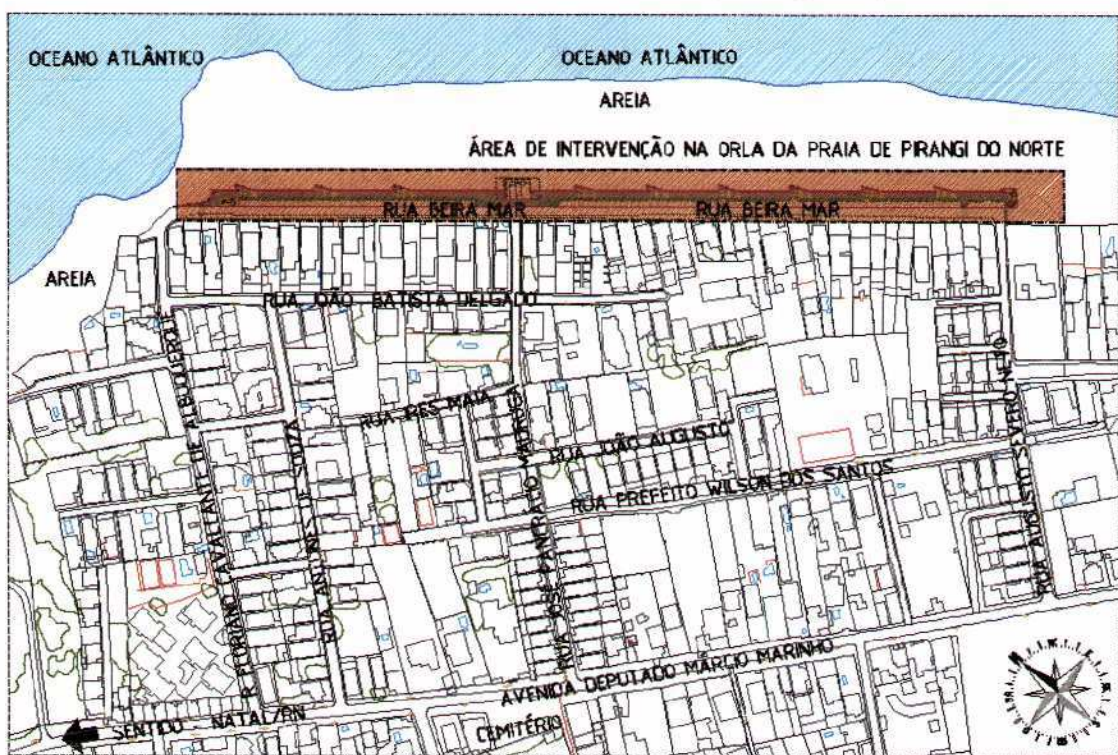


Figura 1. Planta de localização do projeto. Fonte: editado de PRODETUR/RN - IDEMA, 2007.

A área do calçadão beira-mar na **ORLA DA PRAIA DE PIRANGI DO NORTE** limita-se a nordeste, com o Oceano Atlântico medindo cerca de 587,94m de extensão; a noroeste, com Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque medindo cerca de 13,80m; a sudoeste, com Rua Beira Mar, medindo 587,94m; e a sudeste, com Rua Augusto Severo, medindo aproximadamente 13,80m.

Conforme visitas ao local (ver Figura 2), foi identificada na área de intervenção (areia da praia) a formação de dunas móveis, um trecho com demarcação de futebol e vôlei de areia, estação elevatória de esgoto, bem como, barracas irregulares.

[Assinatura]



Figura 2. Ocupações/usos na área de intervenção. Fonte: editado do Google, 2017.

As dunas móveis (marcações na cor laranja) acontecem em praticamente toda extensão da área de intervenção, com baixa altura e, em alguns trechos, cobertas com gramíneas. A mureta existente entre a área de praia e a Rua Beira Mar serve como barreira limitadora para a formação das referidas dunas (ver Figura 3). No trecho próximo a Rua Augusto Severo em que não existe mureta de contenção (somente tubos de concreto) a areia tem invadido a pista sendo necessária sua remoção (ver Figura 5).

Importante destacar que em Maio/2012 (Fotos do *Street View* do programa Google Earth) praticamente não havia no trecho de intervenção as áreas de dunas como se identificou em 2017, o que denota a dinâmica das referidas formações, como também a relevância da vegetação e mureta no controle de sua movimentação.



Figura 3. Mureta e vegetação fazendo a contenção da duna. Fonte: Glênio Lima, 2017.



Figura 4. Praia no ano de 2012 em trecho semelhante. Fonte: Google Earth, 2012.

[Handwritten signature]



Figura 5. Duna no trecho próximo a Rua Augusto Severo. Fonte: Glênio Lima, 2017.



Figura 6. Trecho próximo a Rua Augusto Severo no ano 2012. Fonte: Google Earth, 2012.

2.2 Aspectos climáticos e caracterização física

O município de Parnamirim/RN com área aproximada de 123,6 Km² está situado na latitude 5° 54'56" Sul e longitude 35° 15' 46" Oeste. Com altitude (na sede) de 53m acima do nível do mar, possui clima caracterizado por elevadas temperaturas durante todo o ano (média anual: 27,1°C), umidade relativa também alta (média anual: 79%) e abundância de radiação solar (2700 horas de insolação). Fonte: *Perfil dos Municípios, IDEMA-RN, 2013.*

2.3 Topografia e solos

Conforme apresentado abaixo, foi utilizada para o desenvolvimento do projeto a base cartográfica (mapa) do PRODETUR/RN – IDEMA, 2007. Embora as 04 cotas de nível indicadas na Rua Beira Mar ainda possam ser utilizadas com alguma segurança, de um modo geral, trata-se de um mapa desatualizado em relação à realidade encontrada no local (2017), sobretudo quanto à conformação das dunas móveis, equipamentos, vegetação e ocupação da área (ver Figura 7).

[Handwritten signature]



Figura 7. Mapa com curvas de nível. Fonte: PRODETUR/RN - IDEMA, 2007.

De acordo com as cotas de nível do PRODETUR/RN – IDEMA, 2007 e confirmado com as visitas ao local a Rua Beira Mar é relativamente plana. Na intersecção da Rua Beira Mar com a Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque possui cota de nível +5,74 e, no outro extremo, na intersecção da Rua Beira Mar possui cota de nível +3,77. Considerando a distância de cerca de 570m entre os referidos pontos, a inclinação longitudinal da Rua Beira Mar é muito pequena: 0,34%.

2.4 Cobertura vegetal e localização em relação a corpos d'água

A área de intervenção na praia de Pirangi do Norte é bastante antropizada predominando a plantação de alguns coqueiros e gramíneas, formando um estrato herbáceo ralo e descontínuo (ver Figura 8). A plantação de coqueiros acontece nos trechos próximos à mureta existente entre a praia e a Rua Beira Mar. As gramíneas acontecem predominantemente nas áreas de dunas móveis. Não existe na área de intervenção espécies arbóreas e arbustivas de grande porte e nem tipologias de plantas variadas, (Figura 9).

No que concerne à localização em relação a corpos d'água, além do Oceano Atlântico, não existe na área de intervenção a proximidade de rios, lagos ou outros tipos de mananciais.

[Assinatura]



Figura 8. Gramíneas, estrato herbáceo ralo no trecho de dunas móveis. Fonte: Glênio Lima, 2017.

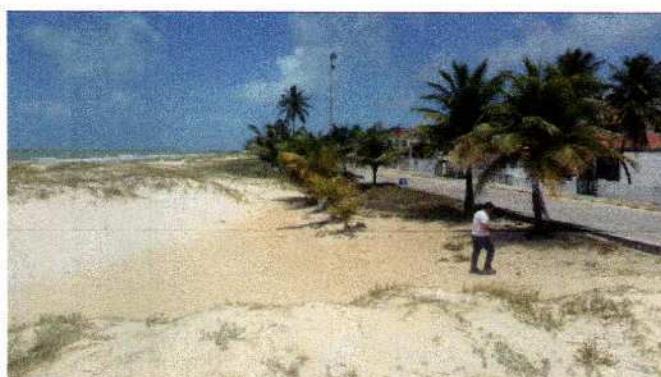


Figura 9. Gramíneas e coqueiros próximos à mureta da Rua Beira Mar. Fonte: Glênio Lima, 2017.

2.5 Uso atual da área

Existe atualmente na área de intervenção barraca de praia com estrutura provisória de lona, madeira, trailers e sem banheiro público. Pelo que foi constatado no local, o trecho de preparo de alimentos fica predominantemente dentro das áreas de trailer de maneira precária e o setor de mesas/cadeiras para clientes no setor da areia da praia com coberturas em lonas plásticas (ver Figura 10). Recentemente, outra barraca com estrutura precária em madeira foi erguida. Na época da visita em abril/2017 havia algumas cadeiras e mesas de praia e, atualmente, funciona como depósito de pescadores (ver Figura 11).



Figura 10. Foto da aérea com barraca e trailers. Fonte: Glênio Lima, 2017.



Figura 11. Barraca/ depósito pescadores. Fonte: Glênio Lima, 2017.

[Handwritten signature]

Na porção noroeste (próximo à Rua José Pancrácio Madruga) existe uma estação elevatória de esgoto da CAERN dentro da área de praia. Esse equipamento aparentemente não está funcionando e nos dias das visitas de campo, apresentava mau cheiro (ver Figura 12). Contíguo a estação elevatória tem uma área de prática de esporte com traves fixas de futebol de areia. Durante a alta estação, outras modalidades e eventos são realizados nesse trecho (ver Figura 13).



Figura 12. Estação elevatória de esgoto da CAERN. Fonte: Glênio Lima, 2017.



Figura 13. Trecho com prática de esporte. Fonte: Glênio Lima, 2017.

2.6 Áreas protegidas

O projeto de urbanização da **ORLA DA PRAIA DE PIRANGI DO NORTE** está localizado dentro da área do Patrimônio da União, na beira mar. Embora a vizinhança já esteja com ocupação consolidada por construções, trate-se de uma área com características e legislação ambiental específica. Devendo o projeto ser subsidiado pelos estudos ambientais necessários.

2.7 Infraestrutura

A infraestrutura na vizinhança da área de intervenção é constituída de:

- As ruas no entorno possuem pavimentação em paralelepípedo;
- Energia elétrica (fornecida através da COSERN – Companhia de Eletrificação do Estado do Rio Grande do Norte); Água e tratamento de esgoto pela CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte;
- Os imóveis da Rua Beira Mar são predominantemente de uso residencial unifamiliar. Verificou-se somente 02 condomínios multifamiliares residenciais;
- Na Avenida Deputado Márcio Marinho verifica-se diversos estabelecimentos comerciais, bares, hospital, posto de gasolina e restaurantes.

3 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto urbanístico prevê a construção de um calçadão com largura média de 4,0m, acessibilidade para a praia, áreas para atividade física no calçadão e bicicletários, disciplinamento do estacionamento existente com criação de vagas para idosos e deficientes, como também, o disciplinamento do sentido do fluxo de veículos na Rua Beira Mar, Rua Augusto Severo e Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque. A área total de intervenção no trecho beira mar é de 7.251,29 m² (ver Figura 14).



Figura 14. Proposta de intervenção da Orla de Pirangi. Fonte: Glênio Lima.

O zoneamento da proposta foi desenvolvido com base em visitas de campo, literatura e legislações específicas que viabilizaram o mapeamento e caracterização física e de uso no trecho da orla. Além da formação de dunas móveis que acontecem ao longo da área e da estação elevatória de esgoto existente que dificultam a ocupação, foi possível identificar outros dois pontos denominados "A", "B" e "C" (ver Figura 15).

No ponto "A", acontece a prática de esportes. Existe um campo de futebol de areia fixo e durante a alta estação outros esportes como vôlei e eventos também acontecem nessa área. O espaço é adequado e tais práticas acontecem já de forma consolidada, por isso, na elaboração da proposta tais usos foram preservados. No ponto "B", não há ocupação permanente e durante a alta estação alguns eventos do verão também são realizados nesse local.



Figura 15. Identificação das áreas de uso. Fonte: editado do Google, 2017.

No ponto “C” registrou-se de maneira fixa a presença de uma barraca (Barraca do *Duca*) e outras que vêm surgindo nas proximidades. Intensificando-se durante o verão o uso e ocupação de maneira completamente desordenada nesse trecho e ao longo de toda a praia. Alguns pontos do projeto, como o calçadão, acessos, reordenamento do sentido das vias e outros pontos que compõem a proposta são tratados nos subitens seguintes.

3.1 Acessos

O fluxo de pessoas para acesso a Orla de Pirangi na área de intervenção acontece principalmente pelas ruas Augusto Severo, José Pancrácio Madruga e Floriano Cavalcante de Albuquerque (ver Figura 16). Essa identificação foi importante para permitir no projeto a localização dos acessos principais a orla, bem como a sinalização vertical e horizontal com faixas de pedestres e faixas elevadas nesses trechos. Priorizando com isso a acessibilidade do pedestre em detrimento ao carro.

[Handwritten signature]



Figura 16. Fluxo principal de pessoas para a Orla de Pirangi. Fonte: editado do Google, 2017.

Foi criado, portanto, três acessos principais para a Orla de Pirangi próximos a cada uma das ruas identificadas acima. Para cada acesso, foi planejado faixa de pedestres ou faixa elevada de pedestres, rebaixos das guias de meio fio e rampa para pessoas com deficiência, garantido ampla acessibilidade conforme NBR-9050/2015 (ver Figura 17).

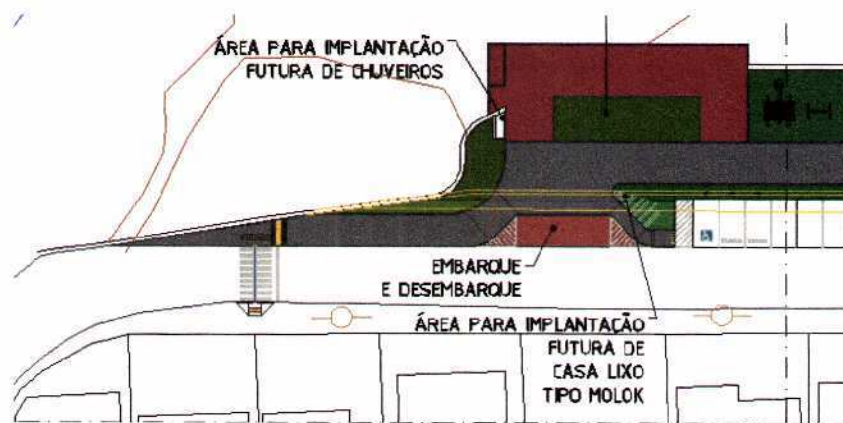


Figura 17. Trecho de acesso ao calçadão. Fonte: Glênio Lima.

3.2 Calçadão

O calçadão foi especificado em bloco intertravado e possui largura padrão de 4,00m. Além disso, existe estacionamento com dimensões de 4,50m/5,00m x 2,50m

[Handwritten signature]

além de trecho de área verde com 1,50m de largura para vegetação e instalação de alguns equipamentos (ver Figura 18).

O acesso à praia a partir do calçadão foi planejado com mureta de proteção em relação ao sudeste para minimizar a entrada de areia da praia para o calçadão. Outro ponto importante é que o calçadão foi projetado preservando o mesmo nível da calçada existente em paralelepípedo, de maneira facilitar a acessibilidade ao local.

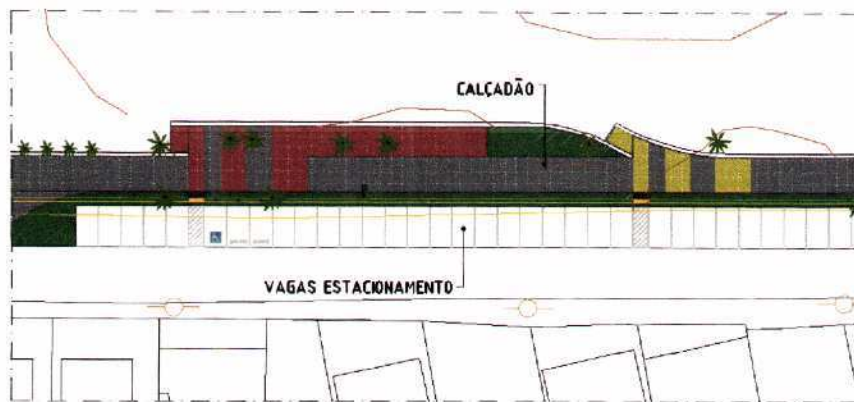


Figura 18. Trecho padrão do calçadão. Fonte: Glênio Lima.

3.3 Reordenamento das vias

Outro ponto importante do projeto é o reordenamento do trânsito no local. As ruas Beira Mar e adjacentes são estreitas, possuem dimensões irregulares, calçadas inadequadas e durante a alta estação o engarrafamentos são constantes.

Além da Avenida Deputado Márcio Marinho (Classificada como Estrutural pelo Plano Diretor de Parnamirim – Lei nº 063/2013), o sistema viário existente, a ser alterado no projeto, é composto por 03 vias coletoras:

- Rua Augusto Severo: largura variando entre 7,35m a 11,10m;
- Rua Beira Mar: largura da caixa variando de 8,67m a 16,00m;
- Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque com largura variando de 7,80m a 11,90m.

Embora seja observada em alguns pontos a faixa de rolamento para veículos com pouco mais de 5,00m de largura. Na grande maioria a largura da faixa de rolamento para veículos, nas três ruas citadas acima, tem variado de 6,0m a 7,0m. A partir da Avenida Deputado Márcio Marinho se teria o fluxo de veículos entrando pela

[Assinatura]

Rua Augusto Severo continuando sentido Rua Beira Mar e retornando pela Rua Floriano Cavalcante de Albuquerque até a Avenida Deputado Márcio Marinho. Essa intervenção objetiva reduzir os engarrafamentos durante a alta estação e minimizar os efeitos das caixas de via estreitas no fluxo de veículos.

É importante frisar que a largura das faixas de rolamento das referidas vias estão sendo preservadas, inclusive no trecho da Rua Beira Mar. Entretanto, numa segunda etapa, essa questão deverá ser discutida priorizando a padronização e largura das calçadas visando à acessibilidade, mesmo que implique em redução da faixa de rolamento das vias.



Figura 19. Disciplinamento do sentido do fluxo de veículos. Fonte: editado do Google, 2017.

Parnamirim, 10 de outubro de 2019.

Arquiteto: Glênio Leilson Ferreira Lima

CAU A37968-9